



PROCESSO Nº 51/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS
RODOVIÁRIO USADO PARA O MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS**

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2023

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: a partir das 10:00 horas.

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRANÓPOLIS**

Licitação Enquadrada na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme preceitua a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, localizada na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto à licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), registrada sob o nº 10/23, Processo nº 51/23 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO PARA O MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.**

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes “1 – PROPOSTA” e “2 – HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito à Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, na cidade de Pedranópolis, SP, **realizando-se no dia 26 de maio de 2023, às 10:00 horas para o início do credenciamento, com duração de 15 minutos, e às 10:20 horas o início da etapa de lances,** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 6908/23 designado nos autos do processo em epígrafe.

01 – DO OBJETO

01.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) Ônibus Rodoviário Usado para o município de Pedranópolis.

01.2 – O objeto acima mencionado é composto por 01 (um) item, conforme quantidade e especificações mínimas definidas abaixo:



Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	UNID	ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, DE MOTOR À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 CV, DE MOTORIZAÇÃO TRASEIRA, TRAÇÃO 4X2, SUSPENSÃO A AR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 48 PASSAGEIROS E MAIS O MOTORISTA, BANCADAS RECLINÁVEIS E ALMOFADADAS COM FORRAÇÃO EM TECIDO, SEM CONDICIONADO, SEM BANHEIRO, JANELAS DE VIDROS DESLIZANTES (VIDROS DE CORRER), PORTA PACOTES INTERNOS, LUZ DE LEITURA INDIVIDUAL, CORTINAS, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, BAGAGEIROS EXTERNOS, VIDRO VIGIA TRASEIRO, RODAS DE ALUMÍNIO, RETROVISORES EXTERNOS DO TIPO AVANÇADOS, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MEDIDAS 295 RADIAIS, O VEÍCULO DEVERÁ TER OBRIGATORIAMENTE KM DE NO MAXIMO 500.000. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE DESCARACTERIZADO DE QUALQUER PROPAGANDA, COM PINTURA EM BOM ESTADO, REVISADO E COM TODOS OS DOCUMENTOS EM DIA E SEM RESTRIÇÕES, COMPOSTO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

01.3 – A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

01.4 – Deverá ser respeitada a numeração do item e a quantidade, unidade e especificações mínimas, bem como deverá ser indicada a marca e fabricante do ITEM.

01.5 – O objeto que compõe o ITEM deverá atender os padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes.

02 – DA PARTICIPAÇÃO

02.1 – Estarão aptos a participar do presente Pregão todos os interessados que preencherem os requisitos e condições previstas neste edital e em seus anexos, bem como nas demais legislações pertinentes;

02.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

02.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

02.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta,



Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

03 – DO CREDENCIAMENTO

03.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo I**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo III**), bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 – HABILITAÇÃO”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

d) Envelopes “01 – Proposta” e “02 – Habilitação”.

03.2 – O representante legal e/ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

03.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

03.4 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

03.5 – Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, as mesmas deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do Credenciamento:

03.5.1 – quando optante pelo SIMPLES Nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal.

03.5.2 – quando não optante pelo SIMPLES Nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos Incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

03.5.3 – Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **Anexo V** deste Edital.

04 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



04.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo II, deverá ser apresentada fora** dos Envelopes n°s 1 e 2, no momento do credenciamento.

04.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS – SP
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/23
PROCESSO N° 51/23
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS – SP
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/23
PROCESSO N° 51/23
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

04.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

05 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

05.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
b) número do processo e do Pregão;
c) descrição do objeto da presente licitação;
d) definição do ITEM, constando: marca, tipo, modelo, acessórios, equipamentos e fabricante (a licitante poderá utilizar-se de informação complementar, tais como a apresentação de catálogo, folder, página da internet, ect).

e) preço unitário e valor total do ITEM em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes;



f) condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pedranópolis.

g) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

h) prazo de entrega para vistoria: em até 03 (três) dias após a realização do pregão.

i) **Xerox autenticada do documento do veículo ofertado (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), em nome da empresa participante do certame.**

j) indicação do prazo de garantia: mínimo de 06 (seis) meses de garantia, equipado com todos os acessórios básicos de fábrica e equipamentos de segurança obrigatórios de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o objeto deverá ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional;

05.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

05.3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

OBS: A não apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da empresa participante do certame será automaticamente desclassificada.

06 – DOS ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

06.1 – O Envelope nº 02, contendo a DOCUMENTAÇÃO das proponentes, deverá conter os seguintes documentos:

06.1.1 – DA REGULARIDADE FISCAL

06.1.1.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

06.1.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

06.1.1.3 – Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

06.1.1.4 – Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

06.1.1.5 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

06.1.1.6 – Certidão de regularidade de débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei.

06.1.1.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte se dará da seguinte forma:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação do julgamento do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “**b**” deste item implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

06.1.2 – DA REGULARIDADE TRABALHISTA

06.1.2.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

06.1.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

06.1.3.1 – Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou plano de recuperação judicial já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor (que será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial), expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data designada para abertura dos envelopes.

06.1.4 – DAS DECLARAÇÕES

06.1.4.1 – Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal (Anexo VIII).

06.1.4.2 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme Anexo IV deste Edital.

06.1.4.3 – Declaração de Gestão Contratual elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante (Anexo VIII).

06.2 – A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “proposta” e “documentação” com poderes para este fim.

06.3 – A DOCUMENTAÇÃO solicitada poderá ser apresentada no original ou em fotocópia autenticada, não se exigindo quando houver possibilidade de verificação de sua autenticidade pela INTERNET.

06.4 – O não atendimento às exigências constantes do item DOCUMENTAÇÃO implicará na INABILITAÇÃO da proponente.

07 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

07.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.



07.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

07.3 – Iniciada a abertura do envelope “1 – Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

07.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

07.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

07.6 – As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

07.7 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

07.8 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

07.9 – Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.

07.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

07.11 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

07.12 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% (meio por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

07.12.1 – Na etapa de lances não será aceito nenhum tipo de aparelho para comunicação com terceiros. Os lances serão de inteira responsabilidade do licitante presente.



07.13 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

07.14 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

07.15 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

07.16 – Se houver empate, previsto no artigo 44, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

07.16.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

07.16.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, procedendo o(a) pregoeiro(a) à etapa de negociação de que trata o subitem 7.17.

07.16.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

07.16.3 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 07.16.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

07.16.4 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances NÃO tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, sendo a vencedora da etapa de lances ME ou EPP não se procederá ao disposto nesses subitens.

07.16.5 – Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta daquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

07.17 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

07.18 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

07.19 – Somente aí serão abertos os envelopes “habilitação” das empresas previamente selecionadas para o item.

07.20 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de



processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

07.21 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

07.22 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

07.23 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou a melhor proposta.

07.24 – Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

07.24.1 – Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua, ou revogar o(s) item(s) ou a licitação.

07.25 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

08 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

08.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

08.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

08.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



08.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

08.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

08.6 – A adjudicação será feita por item.

08.7 – O licitante vencedor do ônibus rodoviário usado, sem ônus para esta municipalidade se obrigará no prazo de 03 (três) dias, colocar no pátio do almoxarifado desta Prefeitura, sito à Rua Brasil, Centro, nesta cidade, o item do descritivo para a Comissão Especial de Avaliação através da **Portaria nº 6.992 datada em 02 de maio de 2023**, fazer análise e emitir o Laudo. No caso do laudo ser negativo será analisado o segundo colocado e assim sucessivamente até chegar ao laudo positivo.

08.8 – A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

09 – DO LOCAL, PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DO OBJETO

09.1 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, sito à Rua Brasil, Centro, dentro do prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, devendo ainda estar de acordo com a especificação técnica especificados na Proposta, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal e recibo do veículo.

09.2 – A entrega deverá ser efetuada dentro do horário de funcionamento da Prefeitura, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

09.3 – Ficará a cargo da vencedora do objeto do certame a despesa de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Licitação.

09.4 – O recebimento e conferência do ônibus rodoviário usado será efetuado pela Comissão Especial de Avaliação designada pela **Portaria nº 6.992 datada em 02 de maio de 2023**, após vistoria do veículo por pessoa especificamente designada pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, e após apresentação de toda a documentação original do veículo, com os encargos referentes atualizados.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega no local indicado no subitem 9.1 deste Edital, pelo responsável competente para tanto.

10.1.1 – Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.



10.1.2 – Os produtos serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

10.1.3 – A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

10.1.4 – As marcas, tipo, qualidade, procedência e fabricantes dos produtos, constantes da proposta, somente poderão ser substituídos, quando de motivos justificados, com autorização expressa do Setor competente da Prefeitura.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – Com a entrega, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal e Recibo do Veículo na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pedranópolis.

11.2 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com a Prefeitura Municipal de Pedranópolis, SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.1 – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, contado a partir da assinatura do contrato encaminhada pela Administração.

12.1.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

12.2 – A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.3 – Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.4 – As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2 – A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.



13.3 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.4 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.5 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

13.6 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, além de intimação direta às licitantes.

13.8 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

14.1 – As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2023, consignada a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unid: 02.07.01 – Setor de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

15.452.0009.2066 – Manutenção do Setor de Obras e Serviços Públicos

15 – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



16.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do município, Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município e no Diário Oficial do Estado de S Paulo.

16.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

16.5 – Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

16.5.1 – O que se refere o item 16.5, o interessado deverá protocolar por escrito o seu pedido na Prefeitura Municipal de Pedranópolis.

16.6 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7 – Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- **Anexo I** – Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
- **Anexo II** – Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo III** – Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **Anexo IV** – Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.
- **Anexo V** – Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.
- **Anexo VI** – Minuta de Contrato.
- **Anexo VII** – Descritivo Técnico e Modelo da Proposta
- **Anexo VIII** - Declaração da Gestão do Contrato.

16.10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, SP.

Pedranópolis, SP, 02 de maio de 2023.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito Municipal



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa ____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ____, com sede na ____, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) ____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____, expedida pela ____, CPF Nº ____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 10/23 – Processo nº 51/23, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

____, ____ de ____ de 2023.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.



ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 10/23 – Processo nº 51/23, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 10/23 – Processo nº 51/23, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS Á HABILITAÇÃO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 10/23 – Processo nº 51/23, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação.

____, ____ de ____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO V

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS
IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 10/23 – Processo nº 51/23, promovido pela Prefeitura do Município de Pedranópolis, declaro, sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 51/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/23

CONTRATO Nº

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Pedranópolis, com sede na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.893.929/0001-07, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Marcos Adriano da Silva, portador da RG nº 17.406.731-8 e do CPF nº 093.625.128-07, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXXX, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxx, Cidade de XXXXXX, Estado de XXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, ora representada na forma de seus atos constitutivos por xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão nº 10/23.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **Pregão nº 10/23** efetuará o fornecimento de **01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO**, para o Município de Pedranópolis, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	MARCA	P. UNIT
01	01	Unid.	ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, DE MOTOR À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 CV, DE MOTORIZAÇÃO TRASEIRA, TRAÇÃO 4X2, SUSPENSÃO A AR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 48 PASSAGEIROS E MAIS O MOTORISTA,		



			BANCADAS RECLINÁVEIS E ALMOFADADAS COM FORRAÇÃO EM TECIDO, SEM CONDICIONADO, SEM BANHEIRO, JANELAS DE VIDROS DESLIZANTES (VIDROS DE CORRER), PORTA PACOTES INTERNOS, LUZ DE LEITURA INDIVIDUAL, CORTINAS, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, BAGAGEIROS EXTERNOS, VIDRO VIGIA TRASEIRO, RODAS DE ALUMÍNIO, RETROVISORES EXTERNOS DO TIPO AVANÇADOS, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MEDIDAS 295 RADIAIS, O VEÍCULO DEVERÁ TER OBRIGATORIAMENTE KM DE NO MAXIMO 500.000. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE DESCARACTERIZADO DE QUALQUER PROPAGANDA, COM PINTURA EM BOM ESTADO, REVISADO E COM TODOS OS DOCUMENTOS EM DIA E SEM RESTRIÇÕES, COMPOSTO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
--	--	--	---	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO –

Prazo de entrega: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, sito à Rua Brasil, Centro, dentro do prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da assinatura do contrato.



PARÁGRAFO SEGUNDO –

Prazo de garantia: _____

PARÁGRAFO TERCEIRO –

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA –

O pagamento será efetuado em até 30 (dez) dias, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal e do Recibo do Veículo na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Pedranópolis.

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unid: 02.07.01 – Setor de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

15.452.0009.2066 – Manutenção do Setor de Obras e Serviços Públicos

CLAUSULA QUINTA –

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a **CONTRATADA**, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA –

Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA –

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA –

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.



CLÁUSULA NONA –

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa, conforme consta do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA –

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela **CONTRATANTE** o Sr(a). Luís Carlos Carneiro Máximo, RG N° 40.506.213 e CPF N° 319.790.638-18 – Responsável pelo Setor de Compras e Materiais, e pela **CONTRATADA** o(a) Sr(a); a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Pedranópolis, SP, xx de xxxxxxxx de 20XX.

CONTRATANTE:

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

GERÊNCIA:

Rua João Gonçalves Leite, 510 – Tel.: (17) 3838-1101 – CEP 15.630-000 – PEDRANÓPOLIS/SP
E-mail: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br – site: www.pedranopolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



Luís Carlos Carneiro Máximo

TESTEMUNHAS:



ANEXO VII

DESCRIPTIVO COMPLETO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Aquisição de 01 (um) Ônibus Rodoviário Usado, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, DE MOTOR À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 CV, DE MOTORIZAÇÃO TRASEIRA, TRAÇÃO 4X2, SUSPENSÃO A AR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 48 PASSAGEIROS E MAIS O MOTORISTA, BANCADAS RECLINÁVEIS E ALMOFADADAS COM FORRAÇÃO EM TECIDO, SEM CONDICIONADO, SEM BANHEIRO, JANELAS DE VIDROS DESLIZANTES (VIDROS DE CORRER), PORTA PACOTES INTERNOS, LUZ DE LEITURA INDIVIDUAL, CORTINAS, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, BAGAGEIROS EXTERNOS, VIDRO VIGIA TRASEIRO, RODAS DE ALUMÍNIO, RETROVISORES EXTERNOS DO TIPO AVANÇADOS, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MEDIDAS 295 RADIAIS, O VEÍCULO DEVERÁ TER OBRIGATORIAMENTE KM DE NO MAXIMO 500.000. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE DESCARACTERIZADO DE QUALQUER PROPAGANDA, COM PINTURA EM BOM ESTADO, REVISADO E COM TODOS OS DOCUMENTOS EM DIA E SEM RESTRIÇÕES, COMPOSTO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Valor Estimado: R\$ 123.333,33 (Cento e vinte e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).



MODELO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº 10/23

Processo nº 51/23

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:		

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário usado, conforme Edital e Anexos.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	MARCA	MODELO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	UNID	ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, DE MOTOR À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 CV, DE MOTORIZAÇÃO TRASEIRA, TRAÇÃO 4X2, SUSPENSÃO A AR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 48 PASSAGEIROS E MAIS O MOTORISTA, BANCADAS RECLINÁVEIS E ALMOFADADAS COM FORRAÇÃO EM TECIDO, SEM CONDICIONADO, SEM BANHEIRO, JANELAS DE VIDROS DESLIZANTES (VIDROS DE CORRER), PORTA PACOTES INTERNOS, LUZ DE LEITURA INDIVIDUAL, CORTINAS, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, BAGAGEIROS EXTERNOS, VIDRO VIGIA TRASEIRO, RODAS DE ALUMÍNIO, RETROVISORES EXTERNOS DO TIPO AVANÇADOS, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MEDIDAS 295 RADIAIS, O VEÍCULO DEVERÁ TER OBRIGATORIAMENTE KM DE NO MAXIMO 500.000. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE DESCARACTERIZADO DE QUALQUER PROPAGANDA, COM PINTURA EM BOM ESTADO, REVISADO E COM TODOS OS DOCUMENTOS EM DIA E SEM RESTRIÇÕES, COMPOSTO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.				

PRAZO DE ENTREGA:

Rua João Gonçalves Leite, 510 – Tel.: (17) 3838-1101 – CEP 15.630-000 – PEDRANÓPOLIS/SP
E-mail: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br – site: www.pedranopolis.sp.gov.br



Prazo de validade da proposta: XX dias contados a partir da data de apresentação da proposta;

DECLARO que o valor total ofertado é líquido, incluído as despesas com frete, transporte, instalação, remoção, vistoria e demais despesas, não cabendo quaisquer deduções (encargos financeiros, taxas, tributos, despesas diretas ou indiretas, etc.).

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

Assinatura do representante

Nome da Empresa

CNPJ

Nome do representante:

RG – CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 10/23
Processo nº 51/23

(NOME DA EMPRESA),
CNPJ., Inscrição
Estadual.....sediada (endereço completo)
....., através de seu representante legal, o senhor
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. XXXXXXXXXXXXX e do CPF.
XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que fica designado para a
Gerência do Contrato a ser firmado com o município de Pedranópolis a
pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)
CARGO. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/23

Razão Social:			
CNPJ nº:			
Endereço:			
e-mail:			
Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:	

Obtivemos, através do acesso à página www.pedranopolis.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Pedranópolis e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de licitação, por meio do e-mail: licitacao@pedranopolis.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de PEDRANÓPOLIS da responsabilidade da comunicação, por meio do e-mail, de eventuais esclarecimentos, retificações, alterações, ocorridas no instrumento convocatório, edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.